



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM 22/01/09

PRESIDENTE

Indicação N° 030/2009.

Em 22 de janeiro de 2009.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A
CRIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUIA
TURÍSTICO MIRIM.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **INDICA** à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Solicitando, **A CRIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUIA TURÍSTICO MIRIM.**

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2009.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GOLNÇALVES

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A comunidade da Cidade de Cabo Frio aguarda com enorme expectativa a criação do curso de formação de guia turístico mirim, uma vez que proporcionará aos jovens e crianças de nossa cidade uma grande oportunidade não só de aprendizagem de conhecimento sobre os pontos turísticos de nossa região como também este curso irá tirá-los da ociosidade no período em que os mesmos não se encontrarem e suas instituições de ensino, uma vez que se fará necessário e obrigatório aos alunos matriculados no Curso de Formação de Guias Turísticos Mirim estarem cursando suas escolas normais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Vale acrescentar o anseio e expectativa não só da comunidade mas principalmente dos turistas que visitam a nossa cidade e região, conforme pode-se observar no programa RJ Inter TV, realizado em 19-01-2009.

Por fim, destarte frisar que a inclusão deste importante curso em nossa cidade será o primeiro neste segmento, razão pela qual entendemos ser esta a forma de contribuição de prováveis profissionais de turismo a serem formados pela nossa cidade.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a INDICAÇÃO acima, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GOLNÇALVES

Vereador — Autor